

Município de Cedro do Abaeté

a) Limites Municipais:

1 - Com o Município de Abaeté: Começa no Rio Indaiá, na foz do córrego da Lagoinha; sobe por este córrego até sua cabeceira, desce por espigão, atinge o divisor da vertente da margem direita do Rio Indaiá; segue pelo espigão até atingir a cabeceira do córrego do Cacho Danta; desce por este córrego até sua foz no Córrego Coati; sobe por este córrego até a cabeceira do Tira Sumo; daí, por espigão alcança o divisor da margem direita do Córrego do Coati; segue por este divisor, passando pela Serra do Gamelão até defrontar a mais alta cabeceira do Córrego do Barreirinho, pelo qual desce até a foz da Grotta do Caetetu; sobe por esta grotta até sua cabeceira e pelo espigão fronteiro, segue até alcançar a cabeceira do Córrego da Morada; desce por este córrego até sua foz no Ribeirão Marmelada; sobe pelo Ribeirão Marmelada, até a foz do Córrego do Careta.

2 - Com o Município de Quartel Geral: Começa no Ribeirão marmelada na foz do Córrego do Careta; sobe por este córrego até a foz do Córrego do Caeté e por este até a Pedra Menina; daí, ganha a cabeceira do Córrego São João, pelo qual desce até sua foz no Rio Indaiá.

3 - Com o Município de Tiros: Começa no Rio Indaiá na confluência do Córrego São João (afluente da margem direita); desce pelo Rio Indaiá até a foz do Córrego da Lagoinha.

Texto da Lei 2764 de 1962